

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.189.806-7

DATA: 18/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 358/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.189.806-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas:

DE:

Carga Horária: 1008 horas
Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

PARA:

Carga Horária: 800 horas
Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.189.806-7

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE:

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PARA:

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistema de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Matriz Curricular

DE:

Estabelecimento: CEEP PROF MIGUEL CARLOS PAROLO				Matriz Curricular			
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				Município: PITANGA/PR			
Forma: Subsequente				Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Turmo: NOITE				Forma: Subsequente			
Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Carga horária: 1008 horas				Carga horária: 1008 horas			
Organização: SEMESTRAL				Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES (HORAS-AULA)			horas	
			1º	2º	3º		
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		2	3	80	
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	2	2	2	96	
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	3			48	
4	1801	CONTABILIDADE	2	3		80	
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	2	64	
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	3			48	
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	32	
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		2	3	80	
9	4404	INFORMÁTICA	2	2		64	
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		2	2	64	
11	4115	MARKETING		2	2	64	
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		2	2	64	
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	3			48	
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			3	48	
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			48	
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	2		80	
TOTAL			21	21	21	1008	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.189.806-7

PARA:

**MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: 024 PITANGA		MUNICÍPIO: 1980 - PITANGA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02798 – CEEP MIGUEL CARLOS PAROLO						
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BERARDI, 781 – VILA PLANALTO – CEP 85201-040 - PITANGA/PR						
TELEFONE: 42 36465855						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente		TURNO: NOITE	C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 1295	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
	Informática empresarial		1	3	0	0
	Finanças empresariais I		3	1	0	0
	Finanças empresariais II		0	0	3	1
	Estratégias de marketing		0	0	3	1
	Princípios da administração		3	1	0	0
	Comunicação e vendas		0	0	3	1
	Recursos humanos		2	1	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas		4	2	0	0
	Produção, logística e qualidade		0	0	4	1
	Princípios econômicos		0	0	3	1
	Projeto integrador I		1	2	0	0
	Projeto integrador II		0	0	1	2
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²			24		24	

NRE: 024 PITANGA		MUNICÍPIO: 1980 - PITANGA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02798 – CEEP MIGUEL CARLOS PAROLO						
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BERARDI, 781 – VILA PLANALTO – CEP 85201-040 - PITANGA/PR						
TELEFONE: 42 36465855						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente		TURNO: NOITE	C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 1295	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
	Informática empresarial		17	50	0	0
	Finanças empresariais I		50	17	0	0
	Finanças empresariais II		0	0	50	17
	Estratégias de marketing		0	0	50	16
	Princípios da administração		50	17	0	0
	Comunicação e vendas		0	0	50	17
	Recursos humanos		33	17	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas		66	33	0	0
	Produção, logística e qualidade		0	0	66	17
	Princípios econômicos		0	0	50	17
	Projeto integrador I		17	33	0	0
	Projeto integrador II		0	0	17	33
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL ²			400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 01/07/2026 e a Licença Sanitária até 08/07/2026.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.189.806-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo	Pitanga/ Pitanga	N.º 868/2019, de 07/03/2019, De: 20/12/2018 a 20/12/2028	N.º 5042/2020, de 11/12/2020 De: 21/02/2021 a 20/02/2026	Prazo: 5 anos De: 21/02/2026 a 20/02/2031

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 336/2020, de 01/12/2020.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício